



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.142 DE 04 DE JULHO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, com vistas à reforma do Centro Comunitário existente na Vila Brigadeiro Faria Lima".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para a implantação de programa de equipamento comunitário, consistente da reforma do Centro Comunitário existente, destinado à população do conjunto habitacional promovido pela CDH, denominado Vila - Brigadeiro Faria Lima, mediante recursos financeiros de valor equivalente a até 680 UPC (seiscentos e oitenta Unidade Padrão de Capital), advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.

Art. 2º - À Prefeitura Municipal caberá executar direta ou indiretamente as obras, além de acompanhar e fiscalizar, conjuntamente com a CDH, o desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizado a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito especial até o valor equivalente a até 680 UPC (seiscentos e oitenta Unidade Padrão de Capital), a ser coberto com os recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no convênio previsto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONFERIDO



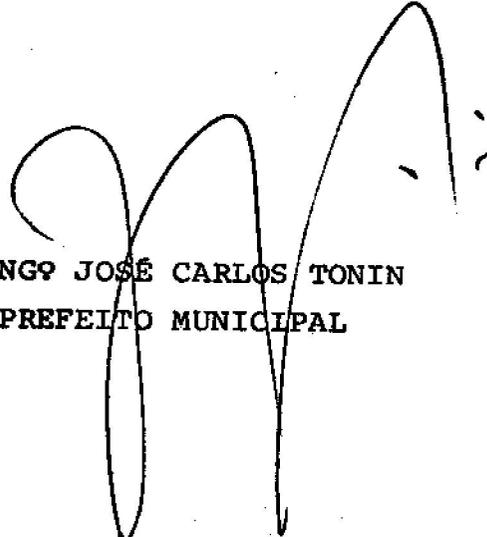
# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de -  
julho de 1.985.



ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

